Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -9/09

Objeto: "Declara de Utilidade Pública a Associação da Igreja Batista Fonte da Vida".

Autor: Vereador Marcos Fidelis

Entregue na Secretaria

04-05-2009

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 4/5/09

Aprovado 2° 4/5/09

Aprovado 3° ____/____/____

Marilúcio dos Santos
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

Em ____/____/____ _____ Rubrica

_____ Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 13/04/09 Às Comissões de LJR e FO para parecer.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Rubrica
3om Despacho - MG

2 - 4/5/09 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e de acordo com art. 189 - RI; a pedido do interstício pelo vereador Marcos Fidélis em 2ª votação

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Rubrica
3om Despacho - MG

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 9/09

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, ASSOCIAÇÃO DA IGREJA BATISTA FONTE DA VIDA, com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO (10.11.2008).

Vereador MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vice-Presidente

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO
1º Secretário

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 9/09

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei de nº 9/09, que Declara de Utilidade Pública a Associação da Igreja Batista Fonte da Vida.

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Fidelis Campos visa a Declarar de Utilidade Pública a referida Entidade.

Histórico: De acordo com a documentação anexa, a Instituição se encontra devidamente legalizada.

Mérito: A matéria encerra a medida de alto alcance social e de relevante interesse para a Comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, nós membros das Comissões, somos de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 9/09

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, ASSOCIAÇÃO DA IGREJA BATISTA FONTE DA VIDA, com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE (13.04.2009).

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/